



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE PEDRÓGÃO GRANDE

Certidão de deliberação

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Pedrógão Grande

Realizada no dia **22 de Dezembro de 2025**

-----Luís Filipe Henriques Antunes, Presidente da Assembleia Municipal do concelho de Pedrogão Grande: -----

-----Certifica para os devidos efeitos que a Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária de **22 de Dezembro de 2025, aprovou a seguinte deliberação para imediata execução**, nos termos do artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

6.-Apresentação, apreciação e votação da Proposta **“Lançamento da Derrama a cobrar no ano de 2026”**. ---

-----Deliberação: Após apresentação e apreciação o senhor Presidente da Assembleia Municipal Dr. Dr. **Luís Filipe Henriques Antunes**, colocou à votação a proposta do **“Lançamento da Derrama a cobrar no ano de 2026”**, tendo sido aprovada por maioria com quinze (15) votos a favor e três (03) votos contra. -----

-----E por ser verdade se passa a presente certidão, que assino e que vai ser autenticada com o selo em uso neste Município. -----

Pedrógão Grande 22 de Dezembro de 2025. -----



O Presidente da Assembleia Municipal


Luís Filipe Henriques Antunes, Dr.



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

DELIBERAÇÃO TOMADA EM REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXECUTIVO
REALIZADA EM 13 DE NOVEMBRO DE 2025
(EXTRATO DE MINUTA DA ATA)

7.4. Lançamento da Taxa da Derrama a Liquidar e a Cobrar no ano de 2026.

Presente documentação com o Registro nº7843 de 07/11/2025 do MyDoc, com Informação Interna do Setor de Contabilidade datada de seis de novembro de dois mil e vinte e cinco, referente à referente ao lançamento da Taxa da Derrama a Liquidar e a Cobrar no ano de 2026.

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade, de acordo com a informação técnica, o lançamento da Derrama a cobrar no ano de 2026, à taxa de taxa de 0,1%, no escalão por volume de negócios de 0€ até 150.000,00€ e de 1,5% no escalão por volume de negócios mais do que 150.000,00€, nos termos constantes da alínea ccc) do nº1 do artigo 33º e na alínea d) do nº1 do artigo 25º ambos da Lei nº75/2013, de 12 de setembro articulado com os trâmites previsto na alínea c) do artigo 14º, do artigo 16º e do artigo 18º da Regime Fiscal das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI) e remeter à Assembleia Municipal a presente proposta para aprovação, nos termos da alínea b) do nº1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº75/2013, de 12 de setembro e do nº4 do artigo 18º do RFALEI.

GILDA FERREIRA
NUNES

Assinado de forma digital por
GILDA FERREIRA NUNES
Dados: 2025.11.25 17:33:59 Z